

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:

De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 9 de junho de 2021:

- **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA N.º 01/2013 - RUA DA RIBEIRA - FAZENDAS DAS FIGUEIRAS - BRANCA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea tt) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - Atribuir os números de polícia propostos pelo Serviço de Fiscalização;
 - Estabelecer um prazo de trinta dias para os munícipes visados procederem à colocação dos números;
 - Determinar que em caso de incumprimento se proceda coercivamente, devendo a Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia providenciar a colocação dos números a expensas dos visados.
- **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA N.º 02/2020 - RUA 5 DE OUTUBRO - CARAPUÇÕES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea tt) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - Atribuir os números de polícia propostos pelo Serviço de Fiscalização;
 - Estabelecer um prazo de trinta dias para os munícipes visados procederem à colocação dos números;
 - Determinar que em caso de incumprimento se proceda coercivamente, devendo a Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia providenciar a colocação dos números a expensas dos visados.
- **ATRIBUIÇÃO DOS LOTES N.ºS 29, 30 E 34 DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA (ZIMB):-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando a importância do projeto para a expansão de uma unidade industrial já existente na Zona Industrial há mais de duas décadas, atribuir os lotes 29, 30 e 34 da Zona Industrial do Monte da Barca, com uma área de 450,00 m² cada, à empresa Tomaz e Ferreira, Lda., pelo valor de 450,00 € cada lote, totalizando 1.350,00 €.

- **CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PRÉDIO INSCRITO SOB O ARTIGO MATRICIAL N.º 83 E DESCRITO NO N.º 1509, SITO NA RUA DR. MIGUEL BOMBARDA, N.º 5 - 2100-333 COUÇO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento do prédio urbano descrito sob n.º 1509 na Conservatória do Registo Predial de Coruche e inscrito na matriz sob o n.º 83, sito na Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 5 – 2100-333 Couço.
- **PROVAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE: 1 POSTO DE TRABALHO REFERÊNCIA DOE-5; 4 POSTOS DE TRABALHO REFERÊNCIA B-1:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 1 de junho de 2021, que determina o recurso a uma entidade privada para a realização do método de seleção - Avaliação Psicológica dos procedimentos concursais em epígrafe.
- **TAXAS, TARIFAS, RENDAS E CONTRAPARTIDAS FINANCEIRAS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Determinar a redução em 50% das contrapartidas financeiras referentes aos contratos celebrados com as seguintes entidades, entre os meses de junho a dezembro de 2021 inclusive:
 - Ribatejana Verde – Transportes Rodoviários de Passageiros Unipessoal, Lda.;
 - Luís Carlos Oliveira Tomás – Bar da Estação Central de Camionagem;
 - Patrícia Isabel Neves Mendes – “Blue Bar” na Avenida do Sorraia;
 - Mentos Sincronizadas, Unipessoal, Lda. – Bar Del Rio;
 - Centro Tecnológico da Cortiça.
 - Determinar a redução em 50% da contrapartida financeira referente ao contrato celebrado com a Búzios – Associação de Nadadores Salvadores de Coruche, entre os meses de julho a dezembro de 2021 inclusive, tendo em conta a deliberação de Câmara de 23.12.2020, que determina a isenção de pagamento das rendas da escola de natação, entre março de 2020 e junho de 2021.
 - Determinar a redução em 50% das rendas não enquadradas no regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 81/2014, entre os meses de junho a dezembro de 2021 inclusive.

- Suspender a cobrança das taxas referentes às bancas e lojas do Mercado Municipal e aos lugares de terrado do Mercado Mensal até deliberação da Assembleia Municipal sobre o assunto.
- Quanto a estas taxas propor a sua redução em 50% nos meses de junho a dezembro de 2021.
- Suspender a cobrança de taxas de ocupação de espaço público e publicidade até deliberação da Assembleia Municipal sobre o assunto.
- Quanto a estas taxas propor a sua redução em 50% até dezembro de 2021.
- Considerar as taxas e as tarifas já pagas com referência a janeiro de 2022.

• **ADESÃO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS COM ACTIVIDADE TAUROMÁQUICA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Declarar que a Tauromaquia, nas suas diversas manifestações, engloba um conjunto patrimonial material e imaterial, de tradições e expressões orais, de artes do espetáculo, de práticas sociais, rituais, eventos festivos e de conhecimentos, valores e práticas que se encontram, desde há séculos, presentes e vivos no Município de Coruche.
- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 108.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a adesão do Município de Coruche à Associação Portuguesa de Municípios com Actividade Tauromáquica e a autorização de pagamento de joia de adesão no valor de 750 €, mais 1.400,00 € de quota anual, o que perfaz em 2021, um total de 2.150,00 €, a cabimentar da rubrica - 01 02 04050108.
- Remeter esta matéria para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 25.º e na alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

• **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PERCURSO PEDONAL DO CENTRO HISTÓRICO DA VILA DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 1 de junho de 2021, que determina o indeferimento do pedido de alteração da revisão de preços provisória e da reclamação da conta final provisória da empreitada, sem prejuízo da oportuna remessa da conta final da empreitada, com as devidas consequências legais.

- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE ERPI NA FAJARDA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 18.º, 1), b), da Lei n.º 197/99, ainda em vigor, retificar as seguintes deliberações tomadas na reunião de Câmara de 17.03.2021:
 - Sobre o assunto “Empreitada de Construção de ERPI, Fajarda – Aprovação do Projeto”, no que à estimativa orçamental que consta do projeto diz respeito, que passa a ser a que se encontra em anexo à Informação Interna e que soma 1.829.570,04 € (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta euros e quatro cêntimos);
 - Sobre o assunto “Concurso Público - Empreitada de Construção de ERPI, Fajarda”, em relação ao valor base da empreitada que consta na deliberação e ao preço base do procedimento que consta nas peças do procedimento, que passa a ser 1.829.570,04 € (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta euros e quatro cêntimos), sem contar com a inclusão do IVA à taxa legal em vigor.
- **EMPREITADA DE ARRANJOS EXTERIORES E ORDENAMENTO DA ENTRADA DA E.B. 2/3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CAUÇÃO:-** A Câmara deliberou por unanimidade:
 - Considerar que a notificação ao adjudicatário não foi perfeita por não ter cumprido as formalidades legais, designadamente por não ter indicado de forma expressa e inequívoca o valor da caução.
 - Considerar que, por tal facto, não poderia o adjudicatário agir de outro modo que não fosse não apresentar a caução por não saber qual o valor da mesma.
 - Consequentemente, deliberou, que seja efetuada nova notificação ao adjudicatário.
- **EMPREITADA DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aceitar a desistência da empresa «Zenithslice, Lda.» (NIF: 513 698 817).
 - Proceder à libertação da caução prestada, por meio de garantia bancária, com o número “962300488034526”.
 - Adjudicar a «Empreitada de Aquisição e Instalação de Equipamentos de Iluminação Pública» ao concorrente com a proposta ordenada em lugar subsequente, neste caso a empresa «APS – Estudos, Projetos e Montagens de Iluminação, Lda.» (NIF: 507 667 301), pelo valor total de 359.990,00 € (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa euros), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final do Júri.

• **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - JOAQUIM AUGUSTO PRATES NUNES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente", aprovar a atribuição de um subsídio ao empresário Joaquim Augusto Prates Nunes, com o NIF: 120 871 343, no valor de 2.500,00 €, correspondente a 85% sobre a despesa elegível de 3.258,78 €.
- Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
- Aprovar o Contrato de Concessão de apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente".

• **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - NUNO MIGUEL FERREIRA FERNANDES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente", aprovar a atribuição de um subsídio ao empresário Nuno Miguel Ferreira Fernandes, com o NIF: 203 760 190, no valor de 2.500,00 €, correspondente a 85% sobre a despesa elegível de 3.159,27 €.
- Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
- Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do referido Regulamento, aprovar a atribuição de um subsídio de apoio à renda mensal, no valor de 150,00 € durante 6 meses, respeitante a 25% do valor de renda mensal de 600,00 €, por se tratar de um estabelecimento existente, o que perfaz o valor de 900,00 €.
- Determinar que o valor de apoio à renda mensal deverá ser pago mensalmente mediante a apresentação do recibo da renda.
- Aprovar o Contrato de Concessão de apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente".

- **PROGRAMA "CASAS COM GENTE" - RENOVAÇÕES 2021:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação dos subsídios dos munícipes infra descritos, correspondentes a doze meses – de julho de 2021 a junho de 2022, atualizados com o índice de preços ao consumidor, conforme previsto no artigo 10.º do Regulamento do Programa "Casas com Gente":
 - Cacilda Maria Lúcio - 153,21 € x 12 meses, de julho de 2021 a junho de 2022;
 - João Custódio Ferreira - 153,21 € x 12 meses, de julho de 2021 a junho de 2022.
- **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2021/2022:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Edital e designar o júri.
- **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NEOEN PARA O ANO LETIVO 2021/2022:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Edital e designar o júri.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 2.273,12 €, ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Coruche, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, p), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL AO JUVENTUDE UNIÃO FIGUEIRENSE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea b), do artigo 7.º, Secção I, Capítulo III, e da alínea c) do artigo 9.º, Secção III do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 32.826,81 €, ao Juventude União Figueirense, para as obras de reabilitação da sede do Clube.
Mais deliberou, determinar que deverá ser registado um ónus de inalienabilidade no prédio, pelo prazo de 10 anos, em cumprimento da deliberação de Câmara de 27 de novembro de 2019, uma vez que o valor do subsídio ultrapassa os 30.000,00 €.

Coruche, 30 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre de Oliveira)

